



Câmara dos Deputados

## PLP 87/2025

**Autor:** Célio Studart

**Data da  
Apresentação:** 09/04/2025

**Ementa:** Altera a Lei Complementar n. 64, de 18 de Maio de 1990, para tornar inelegíveis os condenados aos condenados por Femicídio (Art. 121-A, CP) e/ou crimes previstos na Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena e a demonstração efetiva e indubitável de reabilitação, cumulativamente, e dá outras providências.

**Forma de  
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto  
Despacho:** Às Comissões de  
Defesa dos Direitos da Mulher e  
Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Regime de  
tramitação:** Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Em**

**HUGO MOTTA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

